PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2021
PROCESSO Nº 10.00047/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, DE UM LADO, E DE OUTRO EMPRESA CONSTRUTORA JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.411.952/0001-14, com sede na Rua da Beira, n.º 4750, Bairro Areal da Floresta, na Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO,** brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 768.753 SSP/RO e CPF n.º 655.032.281-20 resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **10.00047-2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 047/PGM/2021:

1.1. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ECO PARQUE MOCAMBO, para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planta Baixa; partes integrantes do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência ao Contrato n.º 047/PGM/2021,** por **03 (três) meses**, a partir de 06.10.2022; para fins de entrega da obra.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACESSO A SERVIDORES:

3.1. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao presente objeto, para os servidores ou entidade contratante, do órgão concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 047/PGM/2021**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

6.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 05 de outubro de 2022.

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMOB

DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: SALATIEL LEMOS VALVERDE
SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR – GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME: JULLIANA GALVÃO CARDOZO
CPF Nº 949.102.782-49
RG Nº 603.076 SSP/RO

NOME: SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS
CPF Nº 657.596.212-20
RG Nº 24.591.322-1 SSP/SP